



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal nº 3271/2013 de 29 de julho de 2013.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REVOGAR A LEI MUNICIPAL Nº 2.777/09 DE 22 DE MAIO DE 2009, QUE AMPLIOU A CARGA HORÁRIA, EM 14HORAS SEMANAIS, DO CARGO DE ANALISTA DE SISTEMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei Municipal nº 2.777/09 de 22 de maio de 2009, que ampliou a carga horária, em 14horas semanais, do Cargo de Analista de Sistemas.

**Art. 2º** - Revoga a Lei 2.777/09 de 22 de maio de 2009.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2013.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 29 dias do mês de julho de 2013.

**Gilson de Carli**  
**Prefeito Municipal**

*Registre-se. Publique-se  
Data Supra.  
Lourdes Valduga Sfredo  
Sec. Municipal da Administração*